

LEIS**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM – ES**

SEDE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
Praça Domingos José Martins, s/nº, Centro.
Itapemirim – Espírito Santo.
CEP: 29.330-000 (28) 3529 7699

LEI MUNICIPAL Nº. 3346, DE 16 DE JUNHO DE 2023.***DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA “MARIA MAGALHÃES BENEVIDES”, EM ITAÓCA, NESTE MUNICÍPIO.***

O Prefeito de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele, em nome do povo, **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada rua “Maria Magalhães Benevides”, a via pública com início na Avenida Itapemirim (em frente à Rua Edilson Caetano Paes) e término na Avenida Edevaldo Alves Coimbra, no bairro Itaóca, neste Município.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal responsável em colocar placas indicativas no local, comunicar por ofício as empresas fornecedoras de energia elétrica, de água e saneamento e aos Correios a existência desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapemirim-ES, 16 de junho de 2023.

Assinado digitalmente por
ANTÔNIO DA ROCHA SALES
ANTONIO DA ROCHA SALES:66443580478
Data: 2023.06.20 13:45:29 -0300

ANTÔNIO DA ROCHA SALES
Prefeito de Itapemirim

